

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ITEM N.º 15 DA RESOLUÇÃO TC N.º 270 /2024

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento a determinação contida na Portaria N° 043/2024 Manoel Casciano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada, em cumprimento a exigências pela Resolução nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós: Joseane de Paiva Leite - Tesoureira, Izabelly Karoliny Ferreira de Sousa – Chefe de Gabinete da Presidência Roberto Paulo Bezerra – Diretor Administrativo, abaixo assinados, procedemos a verificação conferência dos valores existentes na Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada-PE, tendo encontrado o seguinte:

-Saldo em espécie: 0,00
-Saldo Bancário: 88.479,96
-TOTAL: 88.479,96

Para constar, foi lavrado o presente termo, assinado por todos os presentes.

Serra Talhada, 31 de dezembro de 2024

Josane de Paiva Leite
Izabelly Karoliny F. de Sousa
Roberto Paulo Bezerra



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CASCIANO DA SILVA, MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dac874b4-4106-4933-adbe-3aa34b27b63c

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

PORTARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a orientação do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, contida em Resoluções específicas;

RESOLVE:

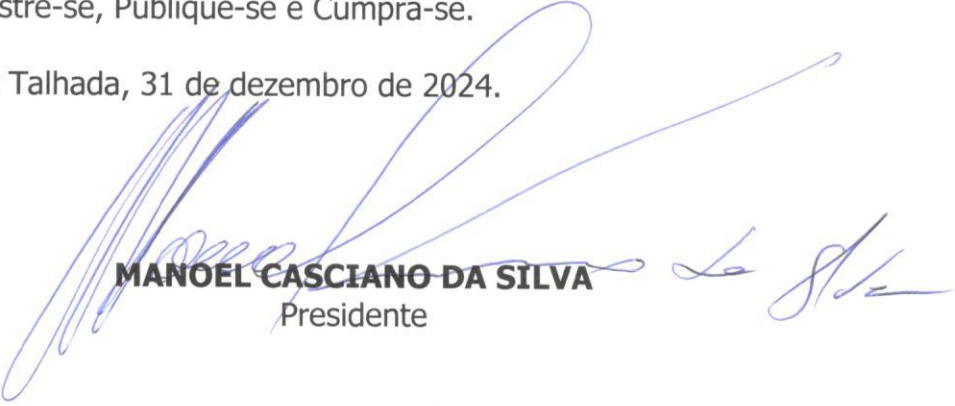
Art. 1º - Designar os servidores: Joseane de Paiva Leite, Izabelly Karoliny Ferreira de Sousa e Roberto Paulo Bezerra, para procederem a conferência dos valores existentes na Tesouraria da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, lavrando-se o competente **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Talhada, 31 de dezembro de 2024.


MANOEL CASCIANO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE, 31/12/24

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

Cícero Haleson Tenório Tavares

Agente Administrativo
Matrícula 272-1